



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/PE-488/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/PE-488/2017**  
QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** PARA GESTÃO DE FROTAS E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO E UNIDADES LOCAIS DESCENTRALIZADAS, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo Transportes Q 3 L – A, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Av. Engº Antônio de Góes, 820, Pina – Recife-PE, doravante simplesmente denominada DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional em Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 23[REDACTED]/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 039[REDACTED]-16, nomeado através da Portaria nº 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e, de outro lado, a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, bairro Santa Clara, Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 30[REDACTED]9 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.[REDACTED]04 e DIEGO DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, administrador, portador de RG nº 108[REDACTED]78 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.[REDACTED]05, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, considerando o disposto no Inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo nº 50604.001145/2017-53, ajustam a execução do presente **Aditivo ao Contrato SR/PE - 488/2017**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

I – Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato que ora se adita para o período de 22/07/2018 a 21/07/2019 conforme faculta a cláusula segunda.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Este Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 101.182,47 (cento e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte: 0100000000, PTRES: 109840 e Elemento de Despesa: 339030, alocados nesta Superintendência Regional.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

Para cumprimento da execução dos serviços de que trata o presente instrumento, a CONTRATADA renova a garantia no valor **R\$ 5.059,12 (cinco mil, cinquenta e nove reais e doze centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento), do valor ora aditado, conforme Cláusula oitava do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife-PE, 20 de Julho de 2018.

Engº Cacildo de M. B. Cavalcante  
Superintendente Regional do DNIT/PE  
Portaria nº 215/2015

\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDENTE REGIONAL

DIEGO DA SILVA GONÇALVES  
CPF: 007.046.770-05

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA CONTRATADA

Luciano Rodrigo Weiland  
CPF: 952. [REDACTED] 04

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF: 080 [REDACTED] 62

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF:

Renata da Cruz Piuco  
CPF: 014 [REDACTED] 94

